



# Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 37/2022.

O Projeto de Lei 37/2022, de autoria do Executivo Municipal, “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na lei orçamentária anual e alterações no plano plurianual – PPA e na lei de diretrizes orçamentárias – LDO no exercício de 2022”.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: “*Submetemos a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente.*”

*Durante a execução orçamentária, surgem inúmeras situações que mudam o cenário financeiro da Administração Municipal. No exercício financeiro presente, tais situações foram muito atípicas, provocando grandes mudanças nas finanças municipais, impossibilitando a aplicação de recursos financeiros na aquisição de merenda escolar, por conta da paralisação das atividades escolares.*

*Outro motivo também foi o ingresso de valores decorrentes de emendas parlamentares que está proporcionando à administração atual, a realização de investimentos em infraestrutura e diversas aquisições de bens e equipamentos que estão contribuindo, demasiadamente, para o bem estar do munícipe lavrinhense, proporcionando melhores condições de tráfego e, ao mesmo tempo, valorização dos imóveis.*

*Salientamos que as alterações pretendidas, na sua totalidade, serão realizadas através da anulação de dotação do próprio orçamento, não alterando seu valor total.*

*Diante do exposto, solicitamos a aprovação do projeto de lei, por unanimidade e em regime de urgência, por essa Casa de Leis.”.*

É entendimento destas Comissões que o presente Projeto de Lei encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeiro, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, estas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favoráveis, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

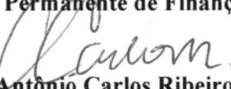
Lavrinhas, 03 de novembro de 2022.

  
Ciente: Ocimara Pereira de Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

  
Ciente: Reinaldo Paulo Pereira  
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação

  
Ciente: Matheus da Costa  
Membro da Comissão Permanente de Justiça e Redação  
Primeiro Secretário de Lavrinhas-SP  
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP

  
Ciente: Paulo Sérgio Ribeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

  
Ciente: Antônio Carlos Ribeiro  
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

  
Ciente: Geraldo Batista Leite  
Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento